



**ALTER  
DO  
CHÃO**  
Faça o Real

**ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL**

**Município de Alter do Chão**

---

Assembleia Municipal

**SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA**

===Aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no Pavilhão Multiusos em Alter do Chão, para na sua segunda Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:-----

===A Sessão da Assembleia Municipal de junho integra na sua ordem de trabalhos a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano de 2019, que deviam ter sido apreciados na Sessão Ordinária de Abril de 2020, que pelo facto de se considerar desnecessário realizar duas Sessões Ordinárias no mês de junho, por uma questão de celeridade, eficiência e economicidade que deverá pautar a atuação da Administração Pública e, porque nos termos do artigo 4º. da Lei nº. 1-A/2020, de 19 de março, o prazo para apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano de 2019, foi igualmente, prorrogado até 30 de junho de 2020, são pontos integrados na Ordem de Trabalhos da presente Sessão Ordinária.-----

---**PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a Atividade do Município bem como da Situação Financeira do mesmo;**-----

---**PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da proposta sobre a Prestação de Contas e Relatório de Atividades relativos ao ano de 2019;**-----

---**PONTO TRÊS: Apreciação e aprovação da Proposta sobre Aplicação do Saldo da Gerência Anterior - Ratificação;**-----

---**PONTO QUATRO: Apreciação e aprovação da Proposta sobre a 1ª. Revisão ao Orçamento e 1ª. Revisão às GOP's para 2020 - Ratificação;**-----

---**PONTO CINCO: Apreciação e Ratificação do Despacho nº. 51/2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal;**-----

---**PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Protocolo com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão no âmbito da Manutenção do Atendimento Permanente e Melhoria dos Serviços Prestados à População;**-----



**ALTER  
DO  
CHÃO**  
Para a Real

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

### Assembleia Municipal

---

---PONTO SETE: **Apreciação e Deliberação da Proposta de Alteração do Anexo R.7 – Regulamento de Alienação e Construção no Loteamento da Zona Industrial da Tapada do Lago, do Código Regulamentar do Município;**-----

---PONTO OITO: **Apreciação e Deliberação da Proposta de Alteração do Anexo R.9 do Código Regulamentar do Município – Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior;**-----

---PONTO NOVE: **Apreciação e Deliberação da Proposta para Criação de um Sistema Intermunicipal de Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e da Constituição da Empresa Intermunicipal;**-----

---PONTO DEZ: **Apreciação e Deliberação do Protocolo de Colaboração com a Fundação Amália Rodrigues no âmbito das Comemorações do Centenário de Amália Rodrigues – Exposição Itinerante “Bem-Vinda Sejas Amália”.**-----

===Aberta a sessão e efetuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores **Andreia Correia Rodrigues, António João Minhós Palmeiro, Carlos Alberto Brites Narciso, Francisco António Garcia Rolo, João Rafael Gorgulho Nisa, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, José João Calado Dominginhos, Júlio Francisco Aragonês Beja Contente, Manuel Pedro Ferreira Garcia de Vargas, Maria Júlia Antunes Falca Alves, Mário Sérgio Malheiro Mendes, Natércia Maria Almeida Farinha, Paulo José Morais Monteiro Bento e Vera Cristina Batista Rodrigues Tita.**-----

===Não esteve presente o **Senhor José António da Silva Ferreira** tendo apresentado um pedido de substituição, através de email datado de 13 de junho, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53º. e 57º. o Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão, como membro substituto, o **Senhor Fernando José Rita Cabaço.**-----

===Não esteve presente a **Senhora Célia Maria Sousa Cordeiro da Conceição Barradas Silva Lopes** tendo apresentado um pedido de substituição, via email, em 16 de junho, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53º. e 57º. do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão integrou a sessão, como membro substituto, o **Senhor Vitorino Oliveira Carvalho,** depois do **Senhor José Hilário Silva dos Santos,** ter sido convocado e ter demonstrado a sua indisponibilidade, através de email datado de 16 de junho corrente.-----

---



**ALTER  
DO  
CHÃO**  
Para o Brasil

**ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL**

## Município de Alter do Chão

### Assembleia Municipal

---

===Não esteve presente o **Senhor Pedro Gonçalo Russo Carola** tendo apresentado um pedido de substituição, através de email datado de 16 de junho, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53º. e 57º. o Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão, como membro substituto, o **Senhor Duarte João Pereira da Graça**.-----

===Não esteve presente o **Senhor Francisco João Velez Roxo** tendo apresentado um pedido de substituição, via email, em 17 de junho, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53º. e 57º. do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão integrou a sessão, como membro substituto, o **Senhor Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos**, depois do **Senhor Filipe Caldeira Calado Ferreira**, ter sido convocado e ter demonstrado a sua indisponibilidade.-----

===Não esteve presente o **Senhor Francisco Gaio Pitacas** tendo apresentado um pedido de substituição, através de email datado de 17 de junho, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53º. e 57º. o Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão, como membro substituto, a **Senhora Patrícia Alexandra Pedrogão Roma**.-----

===Não esteve presente o Senhor **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Francisco Roxo** pelo que, e de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Regimento da Assembleia Municipal foi substituído pelo Senhor **Primeiro Secretário, João Rafael Gorgulho Nisa**. **O Senhor Primeiro Secretário** convidou a **Senhora Natércia Maria Almeida Farinha** para integrar a mesa.-----

=== **O Senhor Vitorino Oliveira Carvalho** não esteve presente na Sessão.-----

### Intervenção do Público

===Existindo público, foi perguntado pelo **Primeiro Secretário da Assembleia Municipal** se alguém presente queria intervir.-----

===Nenhum dos presentes mostrou interesse em intervir.-----

### Antes da Ordem do Dia

===A Ata da última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada a vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte, após votação foi aprovada por unanimidade, com a abstenção dos **Senhores Pedro**

---



ALTER  
DO  
CHÃO  
Para o Real

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

### Assembleia Municipal

---

**Vargas, Vera Tita, Natércia Farinha, Paulo José Bento, Pedro Miguel Dominginhos e Fernando José Cabaço**, por não terem estado presentes naquela Sessão.-----

=== **O Senhor Primeiro Secretário** agradeceu o trabalho desenvolvido pelos profissionais de saúde, pelas forças de segurança, pelos funcionários das IPSS, pelos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão e pelos funcionários do município durante o período de confinamento provocado pelo COVID-19. Deixou ainda votos de um bom trabalho para a nova direção da EPDRAC, para a nova direção da Banda Municipal Alterense e para nova direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão.-----

=== **O Senhor Mário Sérgio**, referiu que se estava a entrar no último quarto do mandato, e que o estado de graça já passou, esclarecendo que a Freguesia de Seda não está “desprezada” como se diz, pelo contrário, a sua vontade é a mesma do início, e antevendo os problemas que viriam a surgir da Pandemia, já a Freguesia de Seda, tinha dado 3.000,00€ à Comissão de Melhoramentos para fazer face à Pandemia, já se tinha distribuído 600 máscaras cirúrgicas, quando ainda se estava à espera do apoio da CIMAA A Câmara distribuiu máscaras, onde só foram contemplados os idosos beneficiários do cartão do idoso, a Junta de Freguesia de Seda, foi mais abrangente, distribuindo mais 600 máscaras comunitárias. Disse ainda, ter adquirido três concentradores de oxigénio, antevendo, que um dos problemas causado pelo COVID-19 seria do foro respiratório, para que a nossa unidade da Comissão de Melhoramentos pudesse dar resposta a essa eventualidade, aproveitando para agradecer às empresas: Casa Agrícola da Sociedade de Vale Barqueiros, à Casa Marques Pais, Vila Formosa e à J.Thymm, Lda., que a pedido do Presidente da Junta, contribuíram para a aquisição de mais um concentrador de oxigénio. Tudo isto, é indicador que a Freguesia de Seda, não despreza a sua população. E mais, quando se pensou em recomeçar com as visitas aos idosos, a Freguesia de Seda, dentro do espaço do lar, colocou lá uma tenda com 32 m2, que foi adquirida e montada pela Junta de Freguesia, para que de uma forma digna e segura, os utentes pudessem receber as suas visitas. **O Senhor Presidente da Câmara** disse estar um pouco apreensivo com toda esta situação, e referiu, que trabalha em prol da população do Concelho, para que tenha mais qualidade de vida. Em relação ao exposto pelo **Senhor Mário Sérgio**, disse trabalhar sempre em prol do Concelho, para que este tenha mais qualidade de vida.-----

=== **A Senhora Andreia Rodrigues**, perguntou, para quando a reabertura do Cine-Teatro, tendo em conta que as obras não pararam durante o período de estado de emergência, e pelo que se apercebe já



ALTER  
DO  
CHÃO  
Para o Brasil

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

### Assembleia Municipal

não anda lá ninguém a trabalhar, uma vez que o senhor Presidente, antes da Pandemia, disse que reabriria em final de Abril, princípio de Maio. **O Senhor Presidente da Câmara** referiu que o Cine-Teatro ainda não está concluído, ainda falta a parte da decoração. A data de fins de abril foi apontada, porque abriria com a decoração do Alter International Horse Summit, que seria de capitais do Grupo Nabeiro, pelo que estavam reunidas as condições para o espaço abrir. Disse, estar a trabalhar, para que brevemente o Cine-Teatro seja reaberto e inaugurado com a “pompa” que merece. Acrescentou ainda, que apesar de possuírem muito património, não existe uma sala para receções, o Salão Nobre do Município é pequeno, mas que a seu tempo, a teremos.-----

### Ordem do Dia

#### **PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Atividade do Município bem como da Situação Financeira do mesmo;**-----

===O Senhor Presidente da Câmara apresentou as suas Informações acerca da Atividade do Município, assim como da sua Situação Financeira.-----

===**O Senhor José Augusto**, perguntou se a Requalificação e Beneficiação da Escola Primária de Chança, ainda estava em fase de proposta ou se já havia algum projeto. **O Senhor Presidente da Câmara** disse, que em relação aos roadshows com o Instituto de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, a Câmara será apenas um parceiro, disse ter sido em boa hora desafiado, mas que a resposta ainda era a mesma, estamos numa época atípica, logo que haja condições para se fazer as ações de formação para capacitarem os atuais licenciados no desemprego, ou os que venham a solicitar, para que possam abrir a sua atividade de forma independente e possam ter êxito na sua vida. Em relação à Requalificação da Escola Primária de Chança e ao Jardim D. Manuel II, e respondendo também ao **Senhor Mário Sérgio**, de entre o que é pedido, e da avaliação feita e das oportunidades que vão surgindo, vamos avançando com os projetos que entendemos que são mais prementes. Este executivo, entendeu que a Escola Primária de Chança que é propriedade do Município e que está completamente devoluta, merecia uma atenção especial, o projeto ainda não está concluído, ainda não foi apresentado na Câmara, nem na Junta nem na Assembleia de Freguesia, foi contratada uma empresa de arquitetura que está a trabalhar nele. O projeto para o Jardim D. Manuel II é simplista, para que futuramente haja um espaço onde fazer qualquer tipo de evento, visto que, as festas ou são no campo de futebol ou no polidesportivo, e com o investimento feito no polidesportivo, o seu piso não suporta outra utilização que

## Município de Alter do Chão

### Assembleia Municipal

---

não seja a pratica desportiva. Referiu ainda que no dia de ontem, assinou um contrato com a Ripórtico - Engenharia, para a elaboração de um projeto que custará 35 mil euros, para a requalificação da EN1074, que liga o limite do Concelho de Alter à ponte da Ribeira de Sarrazola, Freguesia de Seda e Freguesia de Fronteira, incluindo os dois nós de ligação à EN369, possivelmente não o executo, porque não há dinheiro nos fundos comunitários para estradas, mas fica feito para quando houver oportunidade. Disse ainda, ir pagar uns largos milhares de euros para um projeto para candidatar ao PO SEUR, para um financiamento na ordem dos 700 mil euros, para resolver o problema das águas pluviais e dos esgotos da Freguesia de Seda, da Zona Sul de Alter, a Chança e Cunheira fica para outra oportunidade, uma vez que neste momento, Seda e Alter são as zonas mais prementes, porque o mês passado pagou-se 15 mil euros em esgotos e 10 mil euros em água potável.-----

===**A Senhora Andreia Rodrigues**, mostrou a sua preocupação, em relação às reuniões onde o **Senhor Presidente da Câmara** esteve, após o momento em que se entrou em pandemia do COVID-19, mais precisamente das reuniões com as IPSS'S, e há pouco o **Senhor Mário Sérgio** falava da antevisão, onde se reuniram esforços na aquisição de materiais de proteção, para ajudar a população da Freguesia. Na nossa freguesia se houve essa preocupação, não se notou, uma vez que o estado de emergência foi decretado a 18 de Março, e só a 26 é que o **Senhor Presidente** se reuniu com as IPSS'S para aferir as reais necessidades, o que lhe pareceu um pouco tardia, bem como a entrega do material só a 17 de Abril, compreendendo o distanciamento, devido à rutura de stocks, mas se tivesse havido a tal antevisão, teria sido possível ajudar mais cedo. Sobre a gerência da autarquia, mais precisamente em relação ao cancelamento do Alter International Horse Summit, uma vez que não havia condições para tal, perguntou se foi cancelado de vez ou se transitou para o ano, e uma vez que foram gastos na promoção do cavalo 91.635,00€, se no próximo ano se vai voltar a gastar mais noventa mil euros e se a verba cabimentada para este ano, fica para o próximo ano. **O Senhor Presidente da Câmara** disse estar muito preocupado com a próxima semana, após os dez dias de fluxo de gente, porque basta vir um assintomático, para infetar a população. Disse ainda, ter visto tanta asneira devido à pressão das redes sociais. Em relação à antevisão, em reunião na CIMAA, ficou combinado entre todos os Presidentes de Câmara tomar uma determinada diretiva, mas depois alguns fizeram o contrário do que foi acordado. Como responsável pela Proteção Civil disse ter solicitado uma reunião com as IPSS's para perceber o que estava a ser feito, foi dito para fazerem sessões de confinamento, 15 dias uns a trabalhar e outros em casa e vice-versa, e quando entravam e saiam fazia-se o teste, não foi possível em algumas IPSS's,



ALTER  
DO  
CHÃO  
Para o Real

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

### Assembleia Municipal

---

pelo que se praticou turnos de 12 horas seguidas. Foi pedido a todas as IPSS's e Câmaras para arranjam instalações, para que em caso de urgência, se pudesse deslocar as pessoas, montaram-se camas no Polo da Universidade de Évora e aqui no Pavilhão Multiusos. A nível de equipamento de proteção individual, o que os Municípios fizeram foi candidatarem-se a um projeto de 1 milhão de euros, e em que os 150 mil euros sobrantes, com fundos próprios, serem as Câmaras a participarem, em que o nosso contributo foi de 9 mil euros. A CIMAA adquiriu o maior número de máscaras, luvas e gel nas melhores condições económicas. A Câmara Municipal adquiriu 108 mil máscaras que foram distribuídas pelas IPSS's e Funcionários. A Cunheira dispensou a sua parte porque tinha o suficiente. Pelo que referiu que o que fez e continua a fazer é seguir as diretrizes da CIMAA e dos Técnicos de Saúde. Sobre o Alter International Horse Summit, pensou-se fazê-lo em Outubro, mas foi-lhe dito que o mundo equestre estava suspenso, está tudo em preparação para os Jogos Olímpicos e que a melhor data provavelmente será Abril de 2021, então será para essa data que vamos trabalhar. Os 91 mil euros que foram gastos fazem parte de uma candidatura ao Turismo de Portugal para um valor de 297 mil euros, e já reuniu todas as condições para a reprogramação deste valor para 2021.-----

===**O Senhor Mário Sérgio**, referiu que após a leitura das informações prestadas, ficaria mais satisfeito se além da Chança, Seda também fosse contemplada com projetos de beneficiação, uma vez que desde 2016 há a promessa de beneficiação da Casa do Povo na primeira reunião de direito de oposição. Referiu que a Junta de Freguesia está completamente impotente para fazer face a esta obra e uma vez que o **Senhor Presidente** não vai ter tempo de cumprir essa promessa, como fica esta situação. Outra situação é o saneamento, ainda hoje na Avenida 5 de Outubro o esgoto corria a céu aberto, e uma vez que já não há tempo nem capacidade financeira para tal. **O Senhor Presidente da Câmara**, referiu que sobre o assunto das Casas do Povo, ainda não obteve qualquer resposta, os contratos de comodato terminam em 30 de junho. Acrescentou ter sido o único a contestar junto da Segurança Social e a levar o assunto à CIMAA. Em relação ao Polidesportivo de Seda, é só uma questão de oportunidade, surgiu uma através do IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude, e entendeu-se que o de Chança, por ser o que tem mais utilização nas épocas estivais, em outra oportunidade também será requalificado. Em relação ao esgoto na Rua 5 Outubro, disse desconhecer essa situação, e que a Câmara tem um gabinete técnico para esses efeitos.-----

===**O Senhor Pedro Dominginhos** perguntou até que ponto a CIMAA já foi auscultada, ou vai ser, pela Senhora Ministra da Coesão e pelos Senhores Secretários de Estado no âmbito da reprogramação,

---



ALTER  
DO  
CHÃO  
Puro e Real

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

---

### Assembleia Municipal

a nível nacional, que estão a fazer um périplo pelo país, qual é a posição da CIMAA, se é que a tem, que nos pudesse transmitir aquilo que será a reprogramação de alguns fundos comunitários, e qual a contribuição da CIMAA para alguns projetos do novo plano de acordo com as verbas que estão previstas, uma vez que foi anunciado que vai haver um aumento de Orçamento Europeu, sem haver um aumento do contributo de cada um dos estados membros, havendo sim, uma dívida que será global. Achou importante ter-se a perceção da posição da CIMAA para os próximos anos, porque parece que não vai haver falta de dinheiro, mas de projetos para se executarem. A sua segunda questão tem a ver com a sua perceção, e soube que a **Junta de Freguesia de Chança** o fez, foi um conjunto de apoios, que não tiveram nenhum pedido, e sabendo que existe um setor de ação social na Câmara pretendia saber qual o ponto da situação, se há ou não situações, claro que globais. Por último queria tentar perceber como é que os alunos viveram esta nova realidade, se foram ou não sentidas dificuldades de acesso à educação e como foram resolvidas, e o que se está a perspetivar para o próximo ano, porque o Plano Digital, significa 400 milhões de euros, e é importante termos um projeto devidamente planeado, para se poder concorrer a esses concursos. Por último, e porque é importante ter memória, sobretudo num palco que estava nesta sala há alguns anos, e onde estiveram três ministros que anunciaram um conjunto de medidas, e que por coincidência ou não, foi recentemente inaugurado o Hotel da Vila Galé na Coudelaria, e sobretudo porque estavam cá muitos e alguns ainda cá continuam, onde o ceticismo era a palavra de ordem, obviamente depois de tantas promessas, mas achou importante este reconhecimento e agradecimento, e de força e ânimo para o executivo continuar a trabalhar, sobretudo, ao **Senhor Presidente da Câmara**, que nunca desistiu, e mantém-se sempre na luta pelo Concelho, deixando obra feita, e sobretudo devido a esta pandemia, este tipo de alojamento, pode ser o futuro do turismo e da sustentabilidade, pelo que não quis deixar passar esta oportunidade para este justo reconhecimento, neste investimento para atrair pessoas, criar riqueza e gerar empregos para o concelho. **O Senhor presidente da Câmara** referiu que a Senhora Ministra Ana Abrunhosa esteve em fevereiro na CIMAA a falar sobre descentralização e reprogramação, e como é do seu conhecimento, dentro do pacto, existem várias prioridades de investimento, e já não há dinheiro, o que foi dado, foi a possibilidade de poder transferir dinheiro do FSE-Fundo Social Europeu para o FEDER- Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, e vice-versa. Até agora, o Concelho de Alter já executou 78% do pacto, pelo que nos resta pouco dinheiro, e esse está na eficiência energética. Ontem foi executada uma candidatura no valor de 227 mil euros para renovar toda a iluminação pública de todos os espaços ajardinados do Concelho. Disse ainda



ALTER  
DO  
CHÃO  
Para o Real

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

### Assembleia Municipal

---

que a única reprogramação de vulto que houve foi na P.I. 10.1 Escolas, uma vez que as câmaras do litoral alentejano entenderam que essa competência era do Estado e não das autarquias e prescindiram dessa verba, e a Secretaria de Estado transferiu esse dinheiro para a CCDR, e o Distrito de Portalegre aproveitou 3 milhões de euros para Elvas, 1 milhão e meio para Marvão, 1 milhão para Avis e 1 milhão e 200 mil euros para Monforte. Referiu ainda que as candidaturas a fundos comunitários terminam a 30 de junho, e todo o dinheiro que cada município tem, tem que estar contratualizado a 30 de dezembro. Em relação ao serviço Social da Câmara referiu que estão a ser feitas visitas domiciliárias às pessoas referenciadas, estão a ser fornecidas refeições a pessoas com dificuldade, através das IPSS'S e da Segurança Social. Disse terem sido contratualizadas mais 5 mil máscaras sociais, que são destinadas ao mesmo tipo de pessoas beneficiárias do Cartão do Idoso. Acrescentou ainda, que no dia de hoje foi assinado um protocolo com o AICEP, onde Alter vai constar numa plataforma, onde todos os investidores do mundo vão à procura de informação para os seus investimentos, pelo que vamos ter fé, que algum se interesse pelo nosso concelho. Esta presença terá o custo de 18 mil euros, custo do Design e manutenção do *site*. -----

### **PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da proposta sobre a Prestação de Contas e Relatório de Atividades relativos ao ano de 2019;**-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: “A fim de dar cumprimento à alínea i), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, elaborou a Câmara Municipal de Alter do Chão o presente conjunto de documentos de Prestação de Contas relativo ao ano 2019, que submete à Digníssima Assembleia Municipal, a fim de a mesma exercer a competência que lhe é conferida na alínea l), do n.º 2, do artigo 25º da já referida legislação. O relatório de atividades e documentos de prestação de contas aqui apresentados, foram elaborados segundo as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro - o diploma que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, POCAL (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei



ALTER  
DO  
CHÃO  
Puro e Real

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

BK  
A

## Município de Alter do Chão

### Assembleia Municipal

n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro) que consiste na criação de condições para a integração da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna, constituindo um instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais. Assim, Proponho ao Órgão Executivo que, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com os artigos n.º 3 e n.º 4 da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, (Medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus), submeta a apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas e relatório de atividades de 2019, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do diploma já mencionado. Mais, deverá constar, de forma expressa, na ata do Órgão Deliberativo que os documentos de prestação de contas, elencados no Anexo I das Instruções n.º 1/2001 – 2.ª Série, emitidas pelo Tribunal de Contas através da Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Série, publicado no D.R. n.º 191, II Série, de 18 de agosto (em vigor nos termos da s disposições finais e transitórias da Instrução n.º 1/2019, de 6 de março), se encontram integralmente elaborados e que foram presentes à correspondente reunião e que se encontram devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.”-----

===Após a votação foi a presente proposta, **aprovada por maioria, com a abstenção dos Senhores António João Minhós, José Augusto Oliveira, Vera Tita, Manuel Pedro Vargas, Patrícia Roma, Duarte Graça, Natércia Farinha, Fernando Cabaço, Mário Sérgio Mendes e Andreia Correia.**---

### **PONTO TRÊS: Apreciação e aprovação da Proposta sobre Aplicação do Saldo da Gerência Anterior - Ratificação;**-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: “Considerando que se encontra concluída a prestação de contas de dois mil e dezanove e que existe um saldo para a gerência seguinte de € 776.060,87 (setecentos e setenta e seis mil, sessenta euros e oitenta e sete cêntimos). Contando que não existem orientações específicas acerca da utilização daquele saldo, ou seja, não é especificada a natureza das despesas a financiar pelo saldo da gerência anterior em sede de modificação/orçamentos. Considera-se uma boa política de gestão orçamental a afetação prioritária daquele saldo a despesa de capital, devendo-se, no caso da sua aplicação em despesas de natureza corrente, ter em conta o princípio do equilíbrio orçamental. Considerando que o Município se encontra já dotado de várias infraestruturas, como pavilhão, piscinas, jardins, escolas, cineteatro, biblioteca, museu, pavilhão multiusos, entre outras,



**ALTER  
DO  
CHÃO**  
Puro e Real

**ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL**

## Município de Alter do Chão

### Assembleia Municipal

as quais representam um aumento em termos de despesa corrente para a gestão. Assim, face ao que antecede, Proponho ao Executivo, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo n.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aplicação do saldo da gerência anterior tanto em capital como em correntes. Sendo que essa distribuição pode ser efetuada: em capital – € 643.077,00; em correntes – € 132.983,87; total – € 776.060,87. A proposta deve ser presente ao Órgão Deliberativo para, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do diploma legal anteriormente mencionado, apreciar e votar a mesma. Conforme previsto no n.º 1 do art.º 129.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, sob a epígrafe ‘Integração do saldo de execução orçamental’, ‘Após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.’ O n.º 2 do mesmo artigo refere ainda que ‘O pedido de integração do saldo de execução orçamental a apresentar ao órgão deliberativo deve ser adequadamente instruído, em conformidade com modelo próprio a divulgar pela DGAL.’ Nestes termos, para que a decisão do órgão deliberativo seja devidamente informada será necessário que o pedido de integração do saldo da gerência anterior seja instruído, no mínimo, com a seguinte informação:-----

- Mapa dos fluxos de caixa aprovado;-----
- Informação dos compromissos transitados;-----
- Informação da execução orçamento (receita e despesa);-----
- Informação de saldo integrado ao abrigo do n.º 6 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. Assim, integram-se estes documentos na presente proposta como reforço dos elementos para aprovação desta mesma proposta pelo Órgão Executivo e, de seguida, a sua aprovação pelo presidente do Órgão Deliberativo, para posterior ratificação quando este órgão se reunir, nos termos da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março. Em relação à aprovação das Contas, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua atual redação, “até dia 30 de junho de 2020, podem ser realizadas por videoconferência, ou outro meio digital, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, desde que haja condições técnicas para o efeito”, prevendo o artigo 3.º- A que “A introdução do saldo de gerência dos órgãos das autarquias locais pode ocorrer logo que a conta de gerência seja aprovada pelo órgão executivo ou seja aprovado o mapa de fluxo de caixa, nos termos do artigo 129.º do Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, sem prejuízo da revisão vir a ser ratificada aquando da realização da primeira reunião do órgão deliberativo.”-----



**ALTER  
DO  
CHÃO**  
Para + Real

**ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL**

## Município de Alter do Chão

---

### Assembleia Municipal

=== **O Senhor José Augusto**, disse não ter qualquer pruído em reconhecer os feitos do **Senhor Presidente da Câmara**, mas disse ter uma questão em relação à aplicação do Saldo de Gerência, uma vez que o saldo é de 776 mil euros, mais os 400 e tal mil euros do Orçamento de Estado e mais o aditivo de 7,5% da receita o IVA, mas os eventos programados para este ano não se vão fazer. No que diz respeito ao COVID-19, ficou bem concertado o espírito de corpo no que respeita aos equipamentos de proteção, ficou ao nível das outras Câmaras, no entanto na parte social houve algumas lacunas, no ponto 5 onde fala no despacho que vai isentar os desempregados da tarifa fixa num valor entre os 4 e 5 euros (valor pequeno) a quem fizesse prova que os seus rendimentos baixassem 40%, houve câmaras que os isentaram do pagamento da água, coisa que o **Senhor Presidente** poderia ter feito. Apontou ainda outra lacuna, a nível da telescola, o fato de a câmara não ter ofertado tablets às crianças mais necessitadas, provavelmente houve alguma família com vergonha de pedir. Pelo que esta cativação que fez, pelo menos parte poderia ter sido empregue na área social no combate às dificuldades das famílias.-----

=== Após a votação **foi deliberado por maioria ratificar o despacho do Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, que aprovou a Proposta em apreço, com a abstenção dos Senhores António João Minhós, José Augusto Oliveira, Vera Tita, Manuel Pedro Vargas, Patrícia Roma, Duarte Graça, Natércia Farinha, Fernando Cabaço, Mário Sérgio Mendes e Andreia Correia.**----

### **PONTO QUATRO: Apreciação e aprovação da Proposta sobre a 1ª. Revisão ao Orçamento e 1ª. Revisão às GOP's para 2020 - Ratificação;**-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: “Considerando que existem diversas rubricas com pouca dotação, quer ao nível do Orçamento, quer ao nível das Opções do Plano. Até à presente data já foram efetuadas quatro alterações ao orçamento e GOP's, por forma a enquadrar ações que se pretendiam desenvolver, deduzindo verbas em rubricas que necessitam da verba com que inicialmente foram dotadas. Encontra-se concluída a prestação de contas de dois mil e dezanove e que existe um saldo para a gerência seguinte de € 776.060,87 (setecentos e setenta e seis mil, sessenta euros e oitenta e sete cêntimos). O artigo 25.º, nº 1 alínea d) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, prevê ‘uma participação de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás’. Prevê ainda o artigo 26.º- A da referida norma que esta receita deverá ser ‘distribuída pelos municípios proporcionalmente, determinada por referência ao



**ALTER  
DO  
CHÃO**  
Puro e Real

**ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL**

## Município de Alter do Chão

### Assembleia Municipal

IVA liquidado na respetiva circunscrição territorial' relativamente às referidas atividades. O valor a receber pelo município de Alter do Chão em 2020 é de € 65.685,00. Aquando da elaboração dos documentos previsionais para 2020 não possuíamos informação sobre o enquadramento ao nível da classificação económica e das contas patrimoniais para acomodar estas verbas, a serem incluídas nos respetivos orçamentos e planos de contas. Também os valores a transferir para os municípios a título de Fundos Municipais, constantes da Lei do Orçamento de Estado para 2020, registam um aumento para o município de Alter do Chão em € 405.676,00, distribuído pelas várias componentes:-----

	FEF Final			FSM	IRS			n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	Total transferências
	Corrente	Capital	Total		RSPE	% RS	RS Município			
	1	2	3=1+2	4	5	6	7	8	9	10=3+4+7+8+9
2019	3 674 948,00	408 327,00	4 083 275,00	63 271,00	92 148,00	2,5%	46 074,00	302 703,00	0,00	4 495 323,00
2020	3 878 799,00	430 978,00	4 309 777,00	63 271,00	111 582,00	2,5%	55 791,00	406 475,00	65 685,00	4 900 999,00
Diferenças	203 851,00	22 651,00	226 502,00	0,00	19 434,00	0,00	9 717,00	103 772,00	65 685,00	405 676,00

Assim, distribuem-se as verbas pelas rubricas de despesa conforme mapas anexos. Face ao que antecede, PROPONHO ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo legal. Em relação à aprovação das Contas, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua atual redação, 'até dia 30 de junho de 2020, podem ser realizadas por videoconferência, ou outro meio digital, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, desde que haja condições técnicas para o efeito', prevendo o artigo 3.º- A que 'A introdução do saldo de gerência dos órgãos das autarquias locais pode ocorrer logo que a conta de gerência seja aprovada pelo órgão executivo ou seja aprovado o mapa de fluxo de caixa, nos termos do artigo 129.º do Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, sem prejuízo da revisão vir a ser ratificada aquando da realização da primeira reunião do órgão deliberativo.' Tendo em conta que a presente revisão contempla a integração do saldo da gerência, constante de proposta anterior, estará a mesma em condições de ser aprovada pelo Órgão Executivo e, de seguida, pelo presidente do Órgão Deliberativo, para posterior ratificação quando este órgão se reunir, nos termos da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março.'-----



ALTER  
DO  
CHÃO  
Para o Real

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

### Assembleia Municipal

---

=== Após a votação foi deliberado por maioria ratificar o despacho do Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, que aprovou a Proposta em apreço, com a abstenção dos Senhores António João Minhós, José Augusto Oliveira, Vera Tita, Manuel Pedro Vargas, Patrícia Roma, Duarte Graça, Natércia Farinha, Fernando Cabaço, Mário Sérgio Mendes e Andreia Correia.----

### PONTO CINCO: Apreciação e Ratificação do Despacho n.º 51/2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte despacho: “Considerando que no dia 12 de Março por deliberação do Conselho de Ministros foram tomadas medidas extraordinárias para a contenção e mitigação da epidemia de Coronavírus em Portugal; No dia 18 de Março de 2020, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, foi declarado o estado de emergência com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública; Através do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de Março do Conselho de Ministros procedeu-se à execução do Estado de Emergência decretado pelo Presidente da República no qual foram tomadas medidas que passaram entre outras pela determinação da suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades; Através do Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020 prorrogou-se a Declaração do Estado de Emergência por mais 15 dias e terminará às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de Abril;

O Decreto n.º 2-B/2020, de 02 de Abril vem regulamentar a prorrogação da Declaração do Estado de Emergência definindo quem é objeto de confinamento obrigatório, quem é sujeito ao Dever Especial de Proteção e a quem se aplica o dever geral de recolhimento domiciliário; O diploma acima referido elenca igualmente a tipologia dos estabelecimentos que deverão estar encerrados e que constam do seu Anexo I; O encerramento dos estabelecimentos acima referidos irá, necessariamente ter um impacto negativo na sua atividade, essencialmente ao nível da sua faturação tal irá ter um grande impacto no tecido económico num município de pequena dimensão como é o de Alter do Chão. Os Municípios têm um papel importantíssimo na mitigação destes efeitos nefastos na economia local. Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, DETERMINO que:-----

---



ALTER  
DO  
CHÃO  
Puro e Real

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

### Assembleia Municipal

1-Os arrendatários de imóveis de habitação social, no período compreendido entre os meses de Abril a Junho, ficam dispensados do pagamento da renda nas situações de desemprego ou quando comprovadamente tenham uma quebra nos seus rendimentos igual ou superior a 40%;-----

2-As associações com sede em edifícios municipais, de Março até 31 de Dezembro de 2020, ficam dispensadas de pagar a renda pela utilização desses locais;-----

3-Os compradores de moradias ao município, ao abrigo do disposto no artigo 4º, nº3 alínea b) do Anexo 8 – Regulamento de Alienação de Fogos Devolutos e Arrendados do Código Regulamentar do Município, poderão, na situação de desemprego ou de quebra comprovada dos seus rendimentos numa percentagem de 40% ou superior dos seus rendimentos requerer, relativamente aos meses de Abril, Maio e Junho, que o pagamento dessas prestações seja, de forma faseada, paga em conjunto com os meses de Julho até Dezembro de 2020.-----

Mais DETERMINO, ao abrigo do disposto no artigo 508º, nº1 do Código Regulamentar do Município com referência ao disposto na alínea e) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que nos meses de Abril, Maio e Junho:-----

1-Os munícipes que se encontrem em situação de desemprego ou que comprovadamente tenham uma redução dos seus rendimentos numa percentagem de 40% ou superior estão isentos do pagamento do tarifário fixo relativamente ao consumo de água, saneamento e resíduos;-----

2-Os estabelecimentos elencados no Anexo I do Decreto nº2-B/2020, de 02 de Abril e, desde que comprovadamente, tenham uma redução de 40% ou superior na sua faturação estão isentos do pagamento do tarifário fixo relativamente ao consumo de água, saneamento e resíduos. Mais DETERMINO ainda, ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 559º do Código Regulamentar do Município e ao abrigo do disposto na alínea k) do nº1 do artigo 33º com remissão para a alínea b) do nº1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que:-----

1-Os estabelecimentos elencados no Anexo I do Decreto nº2-B/2020, de 02 de Abril estão isentos até 31 de Dezembro 2020 do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento da ocupação de espaço público nomeadamente licenciamento de esplanadas e publicidade.-----

Todas as medidas determinadas no presente despacho serão, até final do mês de Julho, reavaliadas e suscetíveis de revogação na eventualidade de se verificar uma alteração dos seus pressupostos ou colidam com emanações legais ou outras da Administração Central. Por fim, DETERMINO ainda que se publicite este despacho nos termos legalmente previstos e que, ao abrigo do disposto no nº3 do artigo



**ALTER  
DO  
CHÃO**  
Furo e Real

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

### Assembleia Municipal

35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro seja submetido a ratificação do Executivo Municipal na sua próxima reunião, devendo, após ratificação, ser enviado à Assembleia Municipal para apreciação e ratificação a minha determinação referente à isenção do pagamento de taxas.”-----

===Após a votação foi **Deliberado por maioria, com a abstenção dos Senhores António João Minhós, José Augusto Oliveira, Vera Tita, Manuel Pedro Vargas, Patrícia Roma, Duarte Graça e Natércia Farinha, ratificar o presente Despacho.**-----

#### **PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Protocolo com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão no âmbito da Manutenção do Atendimento Permanente e Melhoria dos Serviços Prestados à População;**-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: “Considerando que a Associação Humanitária de Bombeiros de Alter do Chão é uma associação que desenvolve uma atividade de extrema importância para as populações do Município de Alter do Chão uma vez que desenvolve uma atividade de proximidade junto das populações nomeadamente na área do transporte em situações de urgências médicas e no transporte para acesso a cuidados de saúde; Pelos motivos atrás elencados esta associação prossegue fins de indubitável interesse público pelo que é totalmente justificado que o município, através de transferências financeiras, apoie esta associação na prossecução dos seus fins; Desde há alguns anos que o Município de Alter do Chão co-financia o Serviço de Atendimento Permanente assim como, sempre que necessário, coopera técnica e financeiramente com esta associação para a melhoria dos serviços prestados às populações deste município. Em face dos considerandos acima referidos, proponho que, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, o Executivo Municipal após apreciação da presente proposta e minuta de protocolo que lhe está anexada delibere aprovar a mesma e remetê-la á Assembleia Municipal para apreciação e deliberação ao abrigo do disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25º do normativo atrás melhor identificado.”-----

===**O Senhor Presidente da Câmara** disse que este protocolo vem no seguimento das conversações com a nova direção, foi o valor proposto por eles para que no final do ano tenham saldo positivo. Vai haver uma auditoria, logo se chegará a uma conclusão. Este protocolo entra em vigor a 01/01/2020, para além dos outros apoios. Este protocolo revoga o outro e a adenda.-----

===**O Senhor António Palmeiro**, saudou o executivo pelo protocolo.-----



**ALTER  
DO  
CHÃO**  
Para a Real

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

B R  
©

## Município de Alter do Chão

### Assembleia Municipal

---

===**O Senhor Pedro Dominginhos**, disse recordar-se que há 10 anos já era recorrente este protocolo vir à Assembleia Municipal, pelo que acha que foi dado um passo importante por dois motivos: pela transparência das regras, e esperamos que haja poucas exceções à regra, e pelo aumento do valor que é o mais importante, reconhecendo um esforço significativo, e que cada um de nós, tem que fazer o que estiver ao nosso alcance, porque é, vai ser e continuará a ser a par das IPSS'S, uma instituição crucial. Cada vez mais a ajuda a estas instituições requerem uma conjugação de esforços de todas as entidades públicas que têm alguma capacidade financeira, para o fazerem. E após mais de dez anos ver aqui este protocolo com esta dimensão para ajudar a dar estabilidade financeira a esta associação é extremamente importante.-----

===Após a votação foi **deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e minuta de protocolo. O Senhor António João Minhós Palmeiro**, não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala, por impedimento legal.-----

### **PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Alteração do Anexo R.7 – Regulamento de Alienação e Construção no Loteamento da Zona Industrial da Tapada do Lago, do Código Regulamentar do Município;**-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a informação n.º 1475, datada de 30 de março, subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: “A presente informação refere-se à apresentação do relatório do resultado do período de consulta pública à alteração ao Anexo R.7 – Regulamento de Alienação e Construção no Loteamento da Zona Industrial da Tapada do Lago, do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão, promovido pela Câmara Municipal. Assim, dando execução ao deliberado pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada no dia 05/02/2020, foi publicado Aviso em Diário da República a dar cumprimento ao estipulado nos artigos 101.º e 112.º do Código do Procedimento Administrativo, no dia 26/02/2020, onde se davam 30 dias para apreciação pública e recolha de sugestões. Após a presente publicação em Diário da República, foi o Edital n.º 11/2020, enviado a todas as Juntas de Freguesia do Concelho para divulgação, publicado no Jornal Alto Alentejo e no site do Município. Decorrido o prazo supra mencionado e uma vez que não foi rececionada qualquer sugestão ou contributo, encontra-se o presente processo em condições de ser presente à reunião do Executivo Municipal, para apreciação e o mesmo ser presente à Assembleia Municipal.”-----

---



ALTER  
DO  
CHÃO  
Puro e Real

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

---

### Assembleia Municipal

===**O Senhor Presidente da Câmara** disse que se encontrou esta solução após várias conversações com a M.A.Silva, alterou-se o regulamento no sentido de permitir à Câmara Municipal, não tirando as competências da Assembleia Municipal, fazer uma venda direta conforme seja a atividade industrial e grandeza da empresa e os postos de trabalho a criar, de forma transparente e honesta.-----

===**O Senhor José agosto** manifestou a sua concordância, dizendo que a gestão autárquica tem que se pautar sempre pelas mais-valias dos projetos empresariais, e quando há bons projetos como este, as pessoas têm que ser apoiadas e nunca, esteja quem estiver a presidir a autarquia não pode ir por simpatias ou antipatias. Disse ainda, ser bom quando se vê um Presidente da Câmara emendar a mão e não vender lotes pela exorbitância que foi aqui exposto nesta Assembleia.-----

===Após a votação foi **deliberado por maioria aprovar a presente proposta com a abstenção dos Senhores Fernando Cabaço, Mário Sérgio Mendes e Andreia Correia.**-----

### **PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Alteração do Anexo R.9 do Código Regulamentar do Município – Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior;**-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1468, datada de 30 de março de 2020, subscrita pelo **Coordenador Técnico, Joaquim Amaro**: “A presente informação refere-se à apresentação do relatório do resultado do período de consulta pública à alteração ao Anexo R.9 – Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão, promovido pela Câmara Municipal. Assim, dando execução ao deliberado pela Câmara Municipal na sua reunião realizada no dia 05/02/2020, foi publicado Aviso em Diário da República a dar cumprimento ao estipulado nos artigos 101.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo, no dia 21/02/2020, onde se dava 30 dias para apreciação pública e recolha de sugestões. Após a presente publicação em Diário da República, foi o Edital n.º 8/2020, enviado a todas as Juntas de Freguesia do Concelho para divulgação, publicado no Jornal Alto Alentejo e no site do Município. Decorrido o prazo supra mencionado e uma vez que foi rececionado um email do Senhor Alexandre Luis Paixão Crespo, no dia 26 de março, a enviar as sugestões, as quais foram devidamente apreciadas pelo Setor de Ação Social do Município, encontra-se o presente processo



ALTER  
DO  
CHÃO  
Furo e Real

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

### Assembleia Municipal

---

em condições de ser presente à reunião do Executivo Municipal, para apreciação e o mesmo ser presente à Assembleia Municipal.”-----

Consta do processo uma informação datada de 27 de maio, subscrita pelo **Dr. Fernandino Lopes**.-----  
Consta também do processo o seguinte parecer, datado de 27 de maio, subscrito pelo **Chefe de Divisão, Rui D’Oliveira**: “Visto. Concordo com a informação. Deve o processo, caso assim o entenda, ser remetido para reunião de Câmara para ser apreciado previamente ao seu envio para a Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.”-----

=== **O Senhor Primeiro Secretário**, disse que este regulamento veio à Assembleia Municipal quando foi Vereador e ainda se mantém, pelo que estas alterações eram necessárias. Em relação aos dois períodos de atribuição das bolsas, disse que nestes moldes os alunos só vão receber a bolsa em janeiro ou fevereiro, e a bolsa faz falta todos os meses, a outra questão é o fato de estarem aqui excluídos os cursos ministrados por institutos politécnicos. Em relação ao número de bolsas, disse que este ano talvez seja necessário alargar o número de bolsas, e o valor, devido à pandemia. Manifestou-se ainda satisfeito por se estar a contemplar o mérito dos alunos, porque nos moldes que em estava, qualquer um podia pedir a bolsa.-----

=== **A Senhora Vice-Presidente, Tânia Falcão**, referiu que não foi um processo fácil, foi bastante discutido, todos estiveram envolvidos e deram o seu contributo. Pela primeira vez foram atribuídas 10 bolsas na 1ª fase e outras 10 na 2ª fase. Alguns alunos foram excluídos, houve algumas reclamações que tentamos responder, o que nos levou a optar só por uma fase, onde se vai aplicar a média do 12º ano. Referiu, que a bolsa é um apoio social para quem mais precisa, onde o mérito é um fator. Disse que, apesar de tudo foi feito um bom trabalho.-----

=== **O Senhor António Palmeiro**, disse que quando este regulamento há 2 ou 3 anos veio à Assembleia Municipal, que votou contra pela ilegibilidade dos cursos ministrados por Institutos Politécnicos e pela falta de reconhecimento do mérito, agora, felicitou, porque está mais justo. Mas perguntou, até que ponto é justo dizer que vamos dar x valor e x número de bolsas, e se houver 50 alunos necessitados e que merecem, como se faz. Outra questão, prendesse com o facto desta bolsa der uma ajuda a quem mais precisa, e esses tem apoio da ação social, e há casos em que um aluno pode precisar das duas, como é que se equaciona esses casos. Há pormenores que ainda tem que ser retificados.-----

=== **A Senhora Andreia Rodrigues**, disse que este regulamento é mais justo e mais próximo dos mais necessitados. Em relação à média do 12º ano, deve-se ter em atenção, que podem vir alunos sem exames

---



ALTER  
DO  
CHÃO  
Para a Real

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

### Assembleia Municipal

---

nacionais porque estes não contam para a média do curso e pode surgir algum problema. Em relação à não contemplação dos cursos ministrados por Institutos Politécnicos, disse na altura ter votado contra.—

===**O Senhor Pedro Dominginhos** sobre a atribuição pelo mérito ser fundamental e deve ser valorizado, acerca do valor acha que este deve ser fixo, não deve oscilar consoante o número de inscritos, é fundamental essa transparência. Outra questão, é a acumulação de bolsas, é fundamental perceber o que se pode acumular, é uma questão que se deve acautelar, só a questão da prova dos rendimentos não chega, porque tenho experiência nesse campo, as visitas domiciliárias também é importante, pelo que tudo isto deve ser acautelado e escrito do ponto de vista jurídico. A questão dos cursos ministrados por Institutos Politécnicos, á partida está escrito ensino superior e estes cursos são ensino superior. Quanto à devolução das bolsa de estudo, uma vez que só está mencionado a doença prolongada, pelo que sugeri que acrescentassem outros casos devidamente fundamentados como por exemplo: violência no namoro, violência doméstica, proteção de testemunhas, em que as pessoas são obrigadas a desistir do estudo para fugirem a estas situações. Outra situação com a qual não concordou, foi com a que só se podem candidatar apenas pessoas com menos de 25 anos, quando apelamos para a valorização ao longo da vida e quando temos na população ativa o maior deficit da União Europeia de pessoas sem ensino superior.--

===**O Senhor Primeiro Secretário** acrescentou que outro ponto que lhe parece importante é a fiscalização, porque anteriormente uma pessoa pedia a bolsa era lhe atribuída e ninguém fiscalizava se a pessoa continuava a estudar ou não. Questionou quantos casos destes não terão havido no passado, em que receberam a bolsa até ao fim e desistiram logo no início, aproveitando as fragilidades do sistema.--

===**A Senhora Vice-Presidente** agradeceu a todas as palavras, dizendo que o documento esteve em discussão pública, e todas essas coisas poderiam ter sido tidas em conta para a elaboração do documento final, mas considerou que este tipo de documentos nunca estão fechados, a qual altura se podem modificar. Disse não ter sido um documento fácil de tratar, porque à medida que as situações foram surgindo como por exemplo a situação de pais com guarda partilhada e das pensões, que já estão contemplados no documento, ou o caso da acumulação de bolsas, referiu que na altura em que estudou, muita gente usufruiu das duas bolsas, sem ninguém fiscalizar isso. Disse ainda ter um caso de uma bolseira que desistiu do curso, não avisou, nem veio cumprir os 22 dias de trabalho, conforme estipulado no regulamento, pelo que, vai ter que devolver a bolsa recebida. Referiu, não ter qualquer pudor nas próximas atribuições, ir bater às portas e verificar qual a real situação, porque os documentos muitas vezes não nos permitem fazer uma avaliação concreta da realidade financeira das famílias. Outro ponto

---



**ALTER  
DO  
CHÃO**  
Para o Real

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

### Assembleia Municipal

importante deste regulamento são os cálculos da atribuição, onde 40% é para a média do 12<sup>a</sup> ano, 40% para o rendimento *per capita* do agregado familiar, 10% para a menor idade e 10% para valores patrimoniais, rendimentos prediais, ou de outra natureza. Referiu ainda ter havido uma contribuição que não aceitámos, porque achámos que desvirtuava o regulamento e o que é a ação social. A nível distrital a nossa câmara é que mais bolsas atribui e se fosse possível mais atribuíamos, mas temos as IPSS'S e as outras situações. As coletividades, que ninguém falou, também merecem a nossa ajuda, para além da educação.-----

===**O Senhor António Palmeiro** disse que possivelmente exprimiu-se mal, mas que não era contra a acumulação de bolsas e que até felicitou pelo novo regulamento, mas achou que podia estar melhor. Porque se um aluno puder receber as duas melhor, porque não é com 125€ que a Câmara ajuda que se mantem a estudar.-----

===**O Senhor Pedro Dominginhos** esclareceu que em relação ao 12<sup>o</sup> ano, se for levado à letra, os alunos do ensino profissional não podem concorrer, pelo que deve ser mencionado 12<sup>o</sup> ano ou equivalente.-----

===**O senhor Presidente da Câmara** propôs que o António, a Andreia e Pedro escrevessem os seus contributos, que eram votados e iam novamente à reunião de câmara para aprovação, ou então ficava como estava.-----

===Após a votação foi **deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta**.-----

===Pelas 23h55mn o **Senhor Primeiro Secretário**, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regimento da Assembleia Municipal, propôs que a reunião se prolongasse para além das 24h00, uma vez que a ordem de trabalhos não se encontra ainda concluída. A presente proposta foi **aprovada por unanimidade**.-----

### **PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta para Criação de um Sistema Intermunicipal de Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e da Constituição da Empresa Intermunicipal;**-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que:-----



**ALTER  
DO  
CHÃO**  
Para a Real

**ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL**

BR

## Município de Alter do Chão

---

### Assembleia Municipal

1. O percurso para a constituição de uma solução agregada de 10 municípios da Região do Alto Alentejo para os serviços de abastecimento de água e de saneamento em 'baixa' tem vindo a ser desenvolvido e amadurecido ao longo dos últimos tempos.-----
2. Após vários estudos desenvolvidos, em janeiro de 2019, os municípios de Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sor e Sousel entenderam iniciar um novo estudo com vista à agregação dos seus serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, em 'baixa', tendo em evidência as vantagens da agregação, isto é, da criação de um sistema intermunicipal.-----
3. Auscultadas as respetivas Assembleias Municipais desses municípios, acerca do intuito do modelo de agregação e das suas matrizes, inerentes ao quadro jurídico e formal a construir, entenderam os órgãos deliberativos dos municípios prosseguir com o aprofundamento dessa agregação.-----
4. Nesse sentido, os vários municípios, no âmbito das conversações e negociações tendentes à criação do sistema intermunicipal, foram apontando, informalmente, para que o sistema intermunicipal a criar fosse gerido através do modelo de gestão delegada em empresa local intermunicipal, a constituir com participação exclusiva dos Municípios no respetivo capital social, sem prejuízo das deliberações formalmente necessárias a tomar no momento próprio.-----
5. Esta ponderação conduziu à opção de gestão do sistema por empresa intermunicipal a criar com participação exclusiva dos 10 municípios titulares do sistema.-----
6. A racionalidade económica e financeira acrescentada, decorrente da integração territorial dos sistemas municipais, para efeitos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto é demonstrada no ESTUDO DE RACIONALIDADE E VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA RELATIVA AO PROJETO DE AGREGAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS SISTEMAS DE ÁGUA E SANEAMENTO, datado de janeiro de 2020, que se junta como ANEXO 1.-----
7. Com efeito, em conformidade com a análise levada a cabo no Estudos mencionados, o modelo de gestão delegada em empresa intermunicipal de capitais exclusivamente municipais é aquele que melhor defende os interesses dos municípios e que dá mais garantias de sucesso do projeto, pois, entre outros aspetos: (i) a empresa intermunicipal de capitais exclusivamente municipais garante o controlo exclusivo e a autonomia de gestão por parte dos Municípios; (ii) o modelo de gestão por delegação em empresa



ALTER  
DO  
CHÃO  
Para o Real

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

### Assembleia Municipal

intermunicipal é o que mais benefícios financeiros poderá trazer para os municípios; (iii) possibilita praticar uma tarifa média mais reduzida para garantir a sustentabilidade económica e financeira do sistema, (iv) melhoria da qualidade de serviço prestada ao utilizador; (v) maior eficiência na gestão dos recursos e melhoria da capacidade de gestão (incluindo várias características não quantificáveis); (vi) possibilidade de acesso a financiamento comunitário.-----

8. Para além destas vantagens objetivas, considera-se que a opção por este modelo de gestão se apresenta do ponto de vista político e da gestão autárquica como o mais equilibrado, apresentando-se como um passo firme no sentido da obtenção de ganhos de eficiência e qualidade de serviço, mas sem implicar uma disrupção significativa na gestão autárquica.-----

9. Com efeito, a criação de empresa intermunicipal assegura a transição entre a atual gestão direta através de serviço municipal e uma gestão delegada que, assegurando as vantagens associadas à gestão empresarial e à maior dimensão, se mantém ainda totalmente na esfera autárquica, sem participação estadual (que poderia ter lugar através de uma parceria com o grupo AdP) e sem participação privada (que aconteceria mediante a opção pela concessão, ou mesmo aceitando-se a participação de privados no capital social da empresa intermunicipal).

10. A empresa a criar terá um capital social de €17.157.598 (dezassete milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito Euros), distribuído entre os acionistas através de 17.157.598 (dezassete milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito) ações nominativas, com o valor de €1,00 (um Euro), na respetiva proporção, pelos Municípios de Alter do Chão (6,92%, 1.187.352 ações nominativas), Arronches (4,42%, 759.123 ações nominativas), Castelo de Vide (5,43%, 932.430 ações nominativas), Crato (8,17%, 1.402.383 ações nominativas), Fronteira (6,71%, 1.150.886 ações nominativas), Gavião (10,03%, 1.721.103 ações nominativas), Marvão (6,9%, 1.184.363 ações nominativas), Nisa (14,99%, 2.572.696 ações nominativas), Ponte de Sôr (29,09%, 4.991.805 ações nominativas) e Sousel (7,32%, 1.255.457 ações nominativas), através da entrega que os mesmos fazem dos seus bens que estavam afetos à exploração dos respetivos serviços municipalizados e a que foi atribuído o valor igual de €17.157.598 (dezassete milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito Euros) pelo relatório elaborado por Dr. Pedro José Gomes do Nascimento Barreira (ROC n.º 1145).-----



**ALTER  
DO  
CHÃO**  
Para o Real

**ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL**

## Município de Alter do Chão

---

### Assembleia Municipal

---

11. Estão, assim, reunidos os pressupostos legais e de interesse público necessários para a criação de um sistema intermunicipal e para a constituição de uma empresa intermunicipal, devendo, assim, ser formalmente tomadas as decisões previstas no artigo 15.º (criação de sistema intermunicipal), no artigo 6.º (escolha do modelo de gestão) do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e no artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.-----

12. Tais decisões cabem à assembleia municipal deste município, sendo propostas por esta câmara municipal.-----

13. Estas propostas devem ser acompanhadas, nos termos da lei, sob pena de nulidade, de todos os estudos que as fundamentam (o anexo já mencionado), bem como do Projeto de Constituição da Empresa – Escritura e Estatutos (que se juntam como ANEXO 2), da Minuta de Contrato de Gestão Delegada a celebrar obrigatoriamente entre a Entidade delegante, os municípios, e a empresa (ANEXO 3) e da Pronúncia da ERSAR legalmente obrigatória sobre a criação do sistema intermunicipal, sobre a escolha do modelo de gestão delegada em empresa local e sobre as minutas dos contratos referidos (este parecer foi já emitido, em 16.01.2020, e junta-se como ANEXO 4).-----

14. O parecer emitido pela ERSAR não se pronuncia contra a criação do sistema intermunicipal em causa e criação de empresa local, reconhecendo mesmo alguns dos respetivos efeitos favoráveis, pese embora aconselhe a melhoria de alguns aspetos, que foram acolhidos e integrados nos documentos em causa.-----

15. Pelo que, na sequência do parecer da ERSAR, foi solicitado aos consultores técnicos contratados para o efeito, e que vêm prestando assessoria aos Municípios neste domínio, a preparação de um relatório de fundamentação que pondere os comentários produzidos pela ERSAR e proceda a uma exposição circunstanciada de facto e de direito que justifique a motivação da decisão de criação do sistema e da empresa, mesmo que, em alguns casos, se considere não deverem ser atendidas as recomendações da ERSAR.-----

16. O Relatório de Fundamentação assim preparado (que se junta como ANEXO 5) analisa as observações da ERSAR considerando-se a análise empreendida suficientemente fundamentada e adaptada aos melhores interesses do município, devendo ser adotada como fundamentação da posição do município de prosseguir com o processo.-----



**ALTER  
DO  
CHÃO**  
Para o Brasil

**ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL**

B  
A

## Município de Alter do Chão

---

### Assembleia Municipal

17. Os documentos juntos como ANEXOS 1, 2 e 3 - correspondentes, respetivamente, ao Estudo de Fundamentação da Racionalidade e Viabilidade Económica e Financeira acrescentada decorrente da integração territorial dos sistemas, ao Projeto de Constituição da Empresa e à Minuta de Contrato de Gestão Delegada a celebrar obrigatoriamente entre a Entidade delegante, os municípios, e a empresa – constituem já a versão final, em resultado da ponderação do parecer da ERSAR no Relatório de Fundamentação, devendo a versão final desses documentos ser enviada à ERSAR nos termos solicitados por aquela entidade reguladora.-----

18. Uma vez deliberada pela assembleia municipal a aprovação da proposta de criação do sistema intermunicipal, da empresa intermunicipal e a minuta dos instrumentos contratuais anexos, o passo seguinte será a submissão ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, da minuta do contrato de constituição da empresa intermunicipal, acompanhada de todos os elementos legalmente obrigatórios nos termos do disposto na Lei 50/2012 e do contrato de gestão delegada, tudo em conformidade com o regime legal aplicável à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.-----

19. Após o visto prévio pelo Tribunal de Contas, o contrato constitutivo da sociedade e o contrato de gestão delegada podem ser outorgados, devendo posteriormente seguir-se as comunicações legalmente obrigatórias.-----

20. A Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) tem, desde o primeiro momento, assumido um papel preponderante na dinamização do processo, protagonizando um papel de liderança material do conjunto dos municípios e um papel agregador de vontades e consensos;-----

21. A CIMAA reúne, assim, as condições ideais para, até à constituição formal da empresa intermunicipal - o que só poderá acontecer, como referido, após o visto do Tribunal de Contas - e durante o período de transição previsto no Contrato de Gestão Delegada, conduzir o processo na interação com as entidades competentes - sem prejuízo da sua necessária articulação com cada município sempre que surja a necessidade de alterar matérias que já se encontrem consensualizadas e sem prejuízo do seu dever de informação dos municípios da evolução que o processo vá tendo, contribuindo, assim, para manter o ritmo acelerado que é imperioso impregnar ao processo.-----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere:-----



**ALTER  
DO  
CHÃO**  
Para o Real

**ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL**

## Município de Alter do Chão

---

### Assembleia Municipal

A Câmara Municipal de Alter do Chão tomou conhecimento da presente Proposta, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativa à aprovação da criação de um sistema intermunicipal de serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais da constituição de uma empresa intermunicipal para a gestão do sistema, a submeter à Assembleia Municipal para efeitos a respetiva deliberação e aprovação. Após análise, a Câmara Municipal de Alter do Chão, com fundamento na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, deliberou concordar com a referida proposta e submeter à assembleia municipal proposta de:-----

- a) Constituição de sistema intermunicipal dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, abrangendo os municípios de Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sor e Sousel, nos termos dos Anexo 1 a 5 à presente proposta;-----
- b) Aprovação, para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, da gestão do Sistema Intermunicipal a criar através do modelo de gestão delegada em empresa local, a constituir com participação exclusiva dos Municípios no respetivo capital social.-----
- c) Aprovação, para o efeito, da constituição da ÁGUAS DO ALTO ALENTEJO, E.I.M., S.A., ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nos termos da minuta de estatutos em anexo;-----
- d) Aprovação da participação do Município no capital social da empresa no valor de 1.187.352,00 euros (um milhão cento e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois euros) que corresponde a 6,92%;-----
- e) Aprovação do Relatório de Fundamentação, em anexo, que contém a apreciação e fundamentação do município sobre a motivação da decisão tomada na presente deliberação, após ponderação dos comentários constantes do parecer da ERSAR;-----
- f) Aprovação da minuta de contrato de gestão delegada a celebrar entre o conjunto dos 10 Municípios e a empresa intermunicipal a constituir, que figura em anexo à deliberação;-----
- g) Aprovação do envio à ERSAR das minutas de contrato de gestão delegada e contrato constitutivo da empresa e respetivos Estatutos, na sequência da presente deliberação, acompanhada do Relatório de Fundamentação;-----

## Município de Alter do Chão

### Assembleia Municipal

---

h) Aprovação da submissão ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, da minuta do contrato de constituição da empresa intermunicipal, acompanhada de todos os elementos legalmente obrigatórios nos termos do disposto na Lei 50/2012 e do contrato de gestão delegada, tudo em conformidade com o regime legal aplicável à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas;-----

i) Aprovação da outorga do contrato constitutivo da empresa e do contrato de gestão delegada após visto prévio pelo Tribunal de Contas, devendo posteriormente seguir-se as comunicações legalmente obrigatórias;-----

j) Aprovação da condução de todo o processo na interação com as entidades competentes pela CIMAA, até à constituição formal da empresa intermunicipal e durante o período de transição previsto no Contrato de Gestão Delegada, sem prejuízo da sua necessária articulação com cada município sempre que surja a necessidade de alterar matérias que já se encontrem consensualizadas e sem prejuízo do seu dever de informação dos municípios da evolução que o processo vá tendo.”-----

===**O Senhor Presidente da Câmara**, referiu que é a segunda vez que este assunto vem à Assembleia Municipal, a primeira vez foi a proposta de agregação, em que todos votaram a favor, na sequência da aceitação das dez Assembleias Municipais, a CIMAA mais o Município de Ponte de Sor desencadearam o procedimento administrativo e técnico que todos tem a disposição, obrigando este conjunto de municípios a contratar uma empresa de consultadoria, a RPG – Regulation, Performance and Governance, Lda. e um ROC – Revisor Oficial de Contas, para tratar contabilisticamente os ativos de cada município para a sociedade, que ronda um 1 milhão e 100 mil euros, que é o que vale a nossa renda em baixa, a situação está ligeiramente atrasada, dos 10 municípios, 7 já o aprovaram. De seguida vai para o Tribunal de Contas, para depois se criarem os corpos sociais, para termos acesso aos fundos comunitários.-----

===**O Senhor José Augusto** perguntou ao **Senhor Presidente da Câmara**, uma vez que a empresa vai ter custos operacionais, se há algum travão de salvaguarda para a tarifa e o que pretende fazer ao pessoal afeto às águas. **O Senhor Presidente da Câmara**, disse ser essa parte é o que o preocupa, mas o anterior presidente que sabia que isto mais cedo ou mais tarde teria que acontecer foi aumentando o custo da água nas taxas variáveis, para se estar mais perto do valor real aos 10m3. Referiu que hoje o município só tem um *deficit* de 2% na água potável e de 5% na água residual. Em relação ao pessoal, é clara que não se vai despedir ninguém, provavelmente vão ser aliciados pela empresa, são livres de optarem, caso

---



ALTER  
DO  
CHÃO  
Para a Real

ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

## Município de Alter do Chão

### Assembleia Municipal

---

fiquem, serão reintegrados noutros serviços. Disse ainda que o nosso capital é de 1 milhão 187 mil 352 euros, não em dinheiro mas em espécie (condutas, carrinhas, depósitos, e outros).-----

===**O Senhor António Palmeiro**, perguntou uma vez que se vai passar a água para a empresa, e a nossa rede ainda não foi estruturada, vamos continuar a ter problemas, se era a empresa que ia ter piquetes de emergência. Perguntou ainda quanto iria custar as ações da empresa à câmara. **O Senhor Presidente da Câmara**, respondeu que agora já quase não somos donos da água, em alta, é águas do Vale do Tejo e em baixa é dos municípios, a partir de então, será a empresa intermunicipal com capital 100% municipal, que terá equipas preparadas para esse fim. Acrescentou ainda, que esta empresa surge mais porque os financiamentos para estes investimentos na reestruturação das redes não são suscetíveis de candidaturas individuais, já que exigem 50 mil consumidores, e para isso temos que nos unir.

===Após a votação foi **deliberado por maioria aprovar a proposta de criação do sistema intermunicipal, da empresa intermunicipal e a minuta dos instrumentos contratuais anexos, com os votos contra dos Senhores Fernando Cabaço, Mário Sérgio Mendes e Andreia Correia.**-----

### **PONTO DEZ: Apreciação e Deliberação do Protocolo de Colaboração com a Fundação Amália Rodrigues no âmbito das Comemorações do Centenário de Amália Rodrigues – Exposição Itinerante “Bem-Vinda Sejas Amália”.**-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email, datado de 13 de fevereiro, da Fundação Amália Rodrigues que, no âmbito do projeto de “Comemorações do Centenário de Amália Rodrigues”, envia um protocolo de colaboração para realização da exposição itinerante sobre a vida e obra de Amália Rodrigues denominada “Bem-Vinda Sejas Amália”.-----

===**A Senhora Vice-Presidente** disse que já estava agendado receber esta exposição do Centenário da Amália, para o Cine-Teatro em outubro se tudo corresse bem, e vem aqui porque é um protocolo, e envolve dinheiro.-----

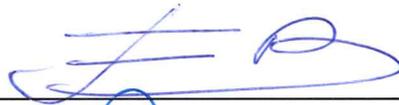
===Após a votação foi **deliberado por unanimidade, aprovar a minuta do presente protocolo.**-----

===E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia ter aprovado, por unanimidade, a Ata da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar, se passa a presente Ata, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa. -----

**Município de Alter do Chão**

---

Assembleia Municipal



---



---

Antônia do Rego